



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 089/2022
23 DE MAIO DE 2022

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.372 de 24 de novembro de 2009, e

Considerando que a Lei nº 1.409 de 30 de junho de 2010 instituiu o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

Considerando que o art.6º da mencionada Lei normatizou que o Fundo será composto e gerido por um Conselho Gestor;

Considerando a indicação oficial dos órgãos representativos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados pelo voto direto e aberto dos seus membros, para direção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA):

- I - Presidente: Adelson Nunes Peixoto;
- II - Vice-Presidente: Salomão Souza Floresta;

Art. 2º. Ficam nomeados para exercerem o mandato de Conselheiros titulares e Suplentes do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) para o biênio 2022/2023 do Município de Itabaiana:

I - Representantes da Secretaria do Planejamento, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Aline Lima dos Santos;
Suplente: Marina Feitosa da Rocha Oliveira;

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Titular: Fernando Carvalho dos Santos;
Suplente: Wagner Menezes de Andrade;

III – Representantes da Advocacia Geral do Município:

Titular: Lucas Cardinali Pacheco;
Suplente: Elaine Mendonça Lima;

p.1 de 2

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002671 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

IV – Representantes da Sociedade Civil ou membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA):

Titular: Adelson Nunes Peixoto;
Suplente: Salomão Souza Floresta;

Titular: Leonel Messias Dias Santana;
Suplente: Adelmo Paes da Costa;

Art. 3º. As nomeações de que trata o artigo anterior terão validade de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana, 23 de maio de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

